

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA / BA
GOVERNO DO TRABALHO E DO PROGRESSO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2023

IMPUGNAÇÃO

A empresa **MEDIFARR PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA**, inscrita sob o CNPJ Nº 07.540.203/0001-10, sediada na rua Evaristo de Antoni, 1150, Bairro São José, Caxias do Sul/RS - CEP 95.041-000, por meio de sua representante legal, vem apresentar respeitosamente, pedido de impugnação ao **LOTE 21, ITEM 01** do edital supramencionado, diante dos fatos e razões aduzidos no decorrer deste documento impugnatório.

1. DOS FATOS

Senhores, o descritivo técnico e condições do **LOTE 21, ITEM 01** da licitação, Mesa cirúrgica para partos em aço inox - leito aço - mecânica leito, que, mesmo após republicação, ainda possui trechos que direcionam **DIRETAMENTE** o objeto para a fabricante **KSS**, inibindo assim a participação de fabricantes que tenham tecnologia diferente, mas com qualidade igual ou, até superior.

Salientamos que a empresa impugnante não deseja tumultuar, ou ainda, frustrar o presente processo licitatório, mas apenas deseja contribuir com a comissão de licitação responsável pelo Pregão Eletrônico nº 37/2023, para que sejam realizadas as alterações necessárias visando a ampla participação entre as licitantes interessadas.

2. DAS RAZÕES

As razões que estruturam o presente documento, serão apresentadas em estrita concordância com os princípios estabelecidos pela legislação, no que refere-se aos princípios da livre concorrência, isonomia e igualdade, para que assim o certame possa promover condições, no mínimo, praticáveis entre os diversos fornecedores existentes no território nacional.

2.1 DO DIRECIONAMENTO DIRETO DO OBJETO - LOTE 21

Disponibilizamos abaixo a especificação técnica mínima exigida para o Lote 21 - Mesa Cirúrgica:

LOTE 21 - ITEM 01 - MESA CIRÚRGICA. Mesa cirúrgica para partos em aço inox - leito aço - mecânica leito. Pneumática, sistema de elevação através de pedal, comandos dos **movimentos do leito através de manivelas localizadas junto à cabeceira**, possuir rodízios para sua movimentação e sistema de trava do conjunto através de pedal, leito e carenagens confeccionados em aço inoxidável escovado, cabeceira regulável. Tampo: tampo dividido em 03 secções: cabeça, dorso, assento, com régua em inox para colocação de acessórios. Base: em t, chapa de aço 1020 espessura 6,5 mm com acabamento em pintura eletrostática a pó e revestimento de chapa em aço inoxidável 304 imobilização ao piso e regulagem de altura, através de pedal. Posições do leito: horizontal; sentado. Dimensões aproximadas: comp. (com cabeceira): 1480 mm; **largura: 557 mm** alt. Máx.: 1000 mm - alt. Mín.: 800 mm. **Peso: 186 kg.** Capacidade máxima: 180kg. Acessórios: 01 colchonete em espuma, revestido em courvim; 01 par de suporte acessórios; 01 arco de narcose com suporte; 01 gaveta para líquidos; 01 par de porta-coxas; 01 par de munhequeiras. Acessórios opcionais: apoio de braços; apoio de pernas bi-partido; suporte lateral; suporte de ombros; kit ecran para assento.

PONTO 01 - "...comandos dos movimentos do leito através de manivelas localizadas junto à cabeceira,..."

Senhores, novamente questionamentos à exigência do sistema de movimentos por cremalheiras/manivelas em localização única, ou ainda, específica, como é o caso da parte junto a cabeceira do equipamento. É preciso compreender que há diferentes modelos de mesa cirúrgica mecânica no mercado, com diferentes características, portanto, haverá restrição aos fabricantes que ofertarem o equipamento exigido, mas com os movimentos acionados por cremalheiras/manivelas localizadas na lateral da mesa cirúrgica, por exemplo.

Para o melhor entendimento desta comissão, informamos que os editais padrões e o Ministério da Saúde por meio da plataforma PROCOT/SIGEM, solicitam para o

modelo mecânico, os acionamentos localizados nas laterais ou cabeceira da mesa ou pneumáticamente, pois desta forma é permitido à justa concorrência entre as licitantes, já que não haverá distinção da localização dos acionamentos do equipamento, pois o que realmente deve ser exigido trata-se da finalidade da função, e não dos meios que serão utilizados.

Por fim, pedimos o entendimento deste ponto, pois se o trecho da especificação técnica assim permanecer, haverá direcionamento indireto e exclusão deliberada de marcas e fabricantes do equipamento neste processo licitatório, findando com os princípios de economicidade e ampla competitividade que devem ser assegurados em procedimento de pregão eletrônico.

PONTO 02 - "...Dimensões: Comp. (com cabeceira): 1480 mm; **Largura: 557 mm**; Alt. Máx.: 1000 mm - Alt. Mín.: 800 mm. **Peso: 186 kg...**"

Prezados, em relação às restrições presentes no descritivo do processo licitatório, as quais já foram objeto de impugnação anterior por nossa parte. Na ocasião, ressaltamos a importância de eliminar as dimensões específicas para promover uma maior abertura a diversos fornecedores. Contudo, constatamos que persistem outras exigências que mantêm um caráter restritivo, comprometendo a participação de competidores adicionais.

Em nossa solicitação anterior, destacamos a necessidade de suprimir as dimensões específicas, uma vez que continuam a restringir a participação de outros fornecedores. Destacamos, especialmente, a exigência da largura fixa em 557 mm e a solicitação para que o equipamento tenha um peso de 180 kg. Entendemos que tais especificações limitam desnecessariamente a participação de modelos e fabricantes igualmente capacitados para atender às necessidades do órgão licitante.

Além disso, observamos que as informações sobre o peso do equipamento podem variar significativamente entre os diferentes modelos e fabricantes disponíveis no mercado. Estabelecer um valor específico pode ser injusto e desnecessariamente restritivo, considerando a diversidade de opções capazes de atender aos requisitos estabelecidos.

Reiteramos, portanto, a importância de revisar e ajustar as exigências do descritivo, garantindo que sejam justas, não discriminatórias e propícias à ampla participação de fornecedores qualificados.

Apresentamos abaixo comprovação de direcionamento também para as características mencionadas:

DIMENSÕES:
Comp. (com cabeceira): 1480 mm
Larg: 557 mm
Alt. Máx.: 1000 mm - Alt. Mín.: 800 mm.
PESO: 186 Kg.

Fonte: <https://catalogohospitalar.com.br/mesa-mecanica-vision-t>

DO ENTENDIMENTO ÀS RAZÕES TÉCNICAS

Disponibilizamos abaixo duas SUGESTÕES de descritivo livres de direcionamentos, sendo que a primeira contém as mesmas características já exigidas para o Lote 21, com ressalva as características questionadas pela licitante, e a segunda descrição sendo a SUGERIDA pelo Ministério da Saúde através da plataforma PROCOT/SIGEM, na qual também contempla as características livres de direcionamentos necessárias para manter a qualidade do equipamento, sem direcionar o descritivo a qualquer empresa e sem desconsiderar os procedimentos solicitados, bem como a função real da mesa cirúrgica.

DA PRIMEIRA SUGESTÃO LIVRE DE DIRECIONAMENTOS

LOTE 21 - MESA CIRÚRGICA. Mesa cirúrgica para partos inox - leito aço - mecânica - leito. Pneumática, sistema de elevação através de pedal, comandos dos movimentos do leito **através de manivelas localizadas junto à cabeceira ou laterais da mesa,** possuir rodízios para sua movimentação e sistema de trava do conjunto através de pedal, leito e carenagens confeccionados em aço inoxidável escovado, cabeceira regulável. Tampo: tampo dividido em 03 secções: cabeça, dorso, assento, com régua em inox para colocação de acessórios. Base: em t, chapa de aço 1020

espessura 6,5 mm com acabamento em pintura eletrostática a pó e revestimento de chapa em aço inoxidável 304, imobilização ao piso e regulagem de altura, através de pedal. Posições do leito: horizontal; sentado. **Dimensões aproximadamente: Comp. (com cabeceira): 1480 mm; Largura: 500 mm; Alt. Máx.: 1000 mm - Alt. Mín.: 800 mm. Peso aproximado: 186 kg.** Capacidade máxima: 180kg. Acessórios: 01 Colchonete em espuma, revestido em courvim; 01 Par de suporte acessórios; 01 Arco de narcose com suporte; 01 Gaveta para líquidos; 01 Par de porta-coxas; 01 Par de munhequeiras. Acessórios opcionais: Apoio de braços; Apoio de pernas bi-partido; Suporte lateral; Suporte de ombros; Kit ecran para assento.

DA SEGUNDA SUGESTÃO LIVRE DE DIRECIONAMENTOS

MESA CIRÚRGICA MECÂNICA

Base em formato de T construída em chapa de aço, com revestimento em ABS ou material superior, com movimentação da base realizada através de rodízios. A fixação do equipamento deverá ser através de trava acionada por pedal, com sapatas de apoio de borracha para garantir maior fixação ao piso. Coluna com guias com revestimento em aço inoxidável. Chassi do tampo com revestimento em aço inoxidável, dividido em no mínimo 04 seções: cabeceira, dorso do tampo, assento do tampo e pernas. Réguas em aço inox para colocação de acessórios. Tampo radio transparente para uso do intensificador de imagem, RX em toda sua extensão, dividido em 04 seções: cabeceira, dorso, assento, pernas. Os movimentos de trendelemburg, reverso de trendelemburg, lateral esquerdo, lateral direito, dorso, **pernas e renal deverão ser acionados por manivelas removíveis localizadas nas laterais ou cabeceira da mesa ou pneumaticamente.** Capacidade de peso de no mínimo 200 Kg. Acessórios: Deverão acompanhar a mesa no mínimo os seguintes acessórios: 01 Jogo de colchonetes em PU; 01 Arco de narcose; 01 Par de Suportes para apoio de ombros; 01 Par de Suportes de braços.

Fonte: <https://consultafns.saude.gov.br/#/equipamento/detalhar-equipamento>
Pesquisa de Equipamento: Mesa Cirúrgica Mecânica

DOS PEDIDOS FINAIS



CNPJ: 07.540.203/0001-10

E-mail: documentacao@elroimedical.com.br/vendasmedifarr@gmail.com

Diante dos fatos e razões apresentados neste documento, pedimos pelo DEFERIMENTO deste pedido e posterior alteração das condições questionadas pela impugnante, de forma a proporcionar a ampla e justa concorrência entre as licitantes que desejam participar deste certame, sem frustrar o caráter competitivo do processo licitatório.

Neste termo,
Pede deferimento.

Caxias do Sul/RS, 02 de Fevereiro de 2024.

Henrique Klein Neto
Representante Legal/ Procurador
CPF: 003.548.599-00